autuado por Arthur Rodrigues Batista Novais em 02/04/2025 15:57:09.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 28 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00595/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 26 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que dispõe sobre a criação de banco de dados de armazenamento de perfil genético de pessoas em situação de rua sem documento de identificação e falecidas em condição de indigente, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 19/19, de 14 de maio de 2019, referente ao PL nº 9/17, de autoria dos Vereadores Mario Covas Neto e Toninho Paiva.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.

Matéria OF-SGP23 595/2025. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA em 02/04/2025 e juntado ao PL 9/2017 por Arthur Rodrigues Batista Novais. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=616420.